MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2067 DE 15 DE OUTUBRO DE 1993.

APOSENTA POR TEMPO DE SERVIÇO O SERVIDOR **ORLANDO MIRANDA.**

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, com base no que consta no Processo Nº 4617 de 01.07.93 e Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido aposentadoria por tempo de serviço a partir de 01 de outubro de 1993, ao servidor estatutário **ORLANDO MIRANDA,** matrícula nº 5027, Operador de Máquinas Pesadas, nível 05, letra F, lotado na Secretaria de Obras.

Art. 2º - Perceberá na Inatividade proventos integrais e mensais conforme discriminado abaixo:

Básico CR$ 20.924,00 (Vinte mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros reais);

Avanços (08) CR$ 8.369,60 (Oito mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros reais e sessenta centavos);

Avanço Proporcional CR$ 579,59 (Quinhentos e setenta e nove cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos); adquirido conforme artigo 40§ 4º da Lei nº 2197/89 - PCC.

Gratificação Adicional de 25% CR$ 5.231,00 (Cinco mil, duzentos e trinta e um cruzeiros reais), perfazendo um total de CR$ 35.104,19 (Trinta e cinco mil, cento e quatro cruzeiros reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 15 DE OUTUBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Sec. Mun. de Administração